



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI 17/77

Aprova assinatura de Convênio.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, versando sobre a Coordenação de Assistência ao Ensino Municipal-PROMUNICÍPIO, firmado em 8 de janeiro de 1976, pelo ex-Prefeito, Dr. Genival Alves Ramalho, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Artº 2º - Para sua regularização, ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1976, gestão do ex-Prefeito Dr. Genival Alves Ramalho, decorrentes da execução do convênio de que trata esta lei, no total de Cr\$12.000,00.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 20 de abril de 1.977.

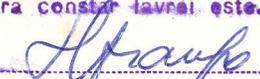
Dr. Alberto Caram,
PREFEITO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de ABRIL de 1977

Distribuo este processo à(s) comissão(ões) de Leg. e Justiça; Finanças, Orçamento e Serv. de Contas; Serviços Públicos Municipais.

Do que para constar lavrei este.


PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO

OGA/vanf.